



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 346, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000243/2019-01, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, a Nota Técnica nº EPE-DEE-RE-046/2019-r1, intitulada “Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Despachadas Centralizadamente - Contribuições Sobre Medidas de Curto Prazo”, cujos documentos e informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta contida na Nota Técnica de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.9.2019 - Seção 1.